

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Volume: 8 - Número: 1145 de 16 de Maio de 2024

DATA: 16/05/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: [prefeituradevargemgrande@gmail.com](mailto:prefeituradevargemgrande@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



CPF: \*\*\*705933\*\*

Data: 16/05/2024

IP com nº: 192.168.100.6

[www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1532](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1532)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 016/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.
- ✚ ATO DE CONCESSÃO: 017/2024 - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A PORTARIA N° 052/2021, SEGUINDO DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 016/2024****ATO DE CONCESSÃO Nº 016, 16 DE MAIO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, c/c art. 46, § 4º da Lei Municipal 698/2023 a, Sr.<sup>a</sup> **FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 325.111.243-00, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 1.391/1985, matrícula nº 01466, cargo de PROFESSORA NIVEL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 2.644,62 (dois mil seiscentos quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);
- II. Quinquênio no valor R\$ 661,15 (seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos);
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 3.305,77** (três mil trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 698/2023, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PORTARIAS - ATO DE CONCESSÃO: 017/2024****ATO DE CONCESSÃO Nº 017, 16 DE MAIO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE VARGEM GRANDE-IMAP-VG,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 052/2021, seguindo decisão do Conselho Deliberativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, art. 46, inc. I, II, da Lei nº 698/2023, Sr.<sup>a</sup> **OCIONILDES DOS SANTOS MELO BARROS**, CPF nº 224.909.733-04, Servidora Pública Municipal, nomeada através da portaria nº 1.185/1983, matrícula nº 03865, cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O benefício corresponde à totalidade dos proventos percebidos pela servidora na data anterior à da Aposentadoria, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, conforme memória de cálculo discriminada abaixo.

- I. Proventos de aposentadoria percebidos na data da Aposentadoria: R\$ 2003,71 (dois mil e três reais e setenta e um centavos);
- II. Quinquênio no valor R\$ 500,93 (quinhentos reais e noventa e três centavos);
- III. Total do valor da Aposentadoria: **R\$ 2.504,64** (dois mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 3º** A revisão dos proventos definido no artigo anterior será nos termos da Lei Municipal nº 418/2008, EC nº: 41/2003 e EC 103/2019.

Dá-se ciência, registre-se e cumpra-se.

*Carlos Augusto Ribeiro Mesquita II*  
**PRESIDENTE**

